



Câmara Municipal de Sesimbra

REGISTO	
N.º _____	DAT / /
CLA _____	A _____

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Sesimbra

CONTRAORDENAÇÕES PEDIDO DE PAGAMENTO DA COIMA CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º _____

1 – ARGUIDO (A)

Nome/Firma	_____		
N.º Identificação Civil	_____	Válido até	_____
N.º Identificação Fiscal	_____		
N.º Identificação Pessoa Coletiva	_____		
Morada/Sede	_____		
Freguesia	_____	Código Postal	_____
Telefone	_____	Telemóvel	_____
		Fax	_____
Email	_____		
Código de consulta da certidão permanente do registo	_____		

2 – REPRESENTANTE (preencher quando aplicável)

Nome	_____		
N.º Identificação Civil	_____	Válido até	_____
N.º Identificação Fiscal	_____		
Na qualidade de	<input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Gerente <input type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Outro		
Código de consulta da procuração	_____		

3 – PEDIDO

Vem solicitar o pagamento presencial da coima, na modalidade de:

- Pagamento voluntário da coima, dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da data da notificação do auto de contraordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 172.º do Código da Estrada.
- Pagamento voluntário da coima, em qualquer altura do processo, mas sempre antes da decisão, acrescido de custas, nos termos do n.º 3 do artigo 172.º do Código da Estrada.
- Pagamento por depósito, no prazo máximo de 48 horas após a data da notificação do auto de contraordenação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 173.º do Código da Estrada.

4 - DOCUMENTOS

- Acompanha o pedido a guia de recebimento.



ASSINATURA

Data

DADOS PESSOAIS

O Município de Sesimbra com o NIPC 501 144 218 e sede na Rua da República, n.º 3 2970-741 Sesimbra é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste formulário. O Município nomeou um encarregado de proteção de dados pessoais que pode ser contactado através do email epd@cm-sesimbra.pt. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar resposta à sua solicitação, cumprindo o disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação aplicável ao pedido formulado, sendo, portanto, o fundamento para o tratamento dos dados o cumprimento de obrigações legais, bem como o interesse público no âmbito das competências do Município de Sesimbra.

O Município de Sesimbra respeita as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Os dados tratados serão conservados durante o tempo necessário ao cumprimento das finalidades identificadas e podem ser transmitidos a entidades a que seja necessário transmitir os dados no âmbito do pedido formulado ao Município; autoridades judiciais ou administrativas, nos casos em que tal cedência seja obrigatória; e subcontratantes que procederão ao tratamento dos dados por conta do Município de acordo com as finalidades por este determinadas.

Nos termos da legislação de proteção de dados pessoais, é garantido o direito de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento dos seus dados pessoais. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). O exercício destes direitos deverá ser realizado através do seguinte endereço de correio eletrónico epd@cm-sesimbra.pt ou por correio para Rua da República, n.º 3, 2970-741 Sesimbra.

Para mais informações consulte a nossa política de privacidade em www.sesimbra.pt